

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: <https://www.maceio.al.leg.br/>




LEI Nº 865

Maceió, 27 de dezembro de 1961

Abre um crédito especial de Cr. \$... 6.450.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de Cr. \$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), assim distribuido:

Para atender às despesas de que trata a Lei nº 825, de 2 de outubro de 1961.	Cr. \$ 6.000.000,
Para atender às despesas de que trata a Resolução nº 151, de 11 de outubro de 1961.	400.000,
Auxilio á Escola de Samba "Império Serrano", da rua Cabo Reis, em Ponta Grossa, para promover o seu carnaval	50.000,0
TOTAL.	Cr\$ 6.450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 1961.

Hamilton Moraes

HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

Mironildes Peixoto

MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETARIO

Audival Amelio

AUDIVAL AMELIO - 2º Secretario.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 1961.

Cláudio Peixoto